

CERTIFICADO

AIA - AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº AIA: 105659592

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental, no uso de suas atribuições, com base no art. 6º, do Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018, concede à empresa abaixo relacionada a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	NÚMERO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	NÚMERO DO CERTIFICADO DE LICENÇA
1370.01.0044666/2023-89	2330/2023	Certificado Nº 2330

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Nome: EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SEVEN BUSINESS PARK LTDA	CPF/CNPJ: 14.270.746/0001-20	
Endereço: Rodovia BR-040	Complemento: KM 482	Bairro: Universitário
Município: Sete Lagoas	UF: MG	CEP: 35.702-372

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Complemento:	Bairro:
Município:	UF:	CEP:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: ANTIGA FAZENDA VARGINHA E FAZENDA VELHA DAS PEDRAS	Área Total (ha): 72,99,73	
Registro nº: 45.957 Livro: 2 Folha: 001 Comarca: Sete Lagoas	Área Total RL (ha): 7,58 ha	
Município/Distrito: Sete Lagoas	UF: MG	INCRA (CCIR):

Coordenada Plana (UTM): 23 K 579684.57 m E e 7836452.21 m S			Datum: WGS84		Fuso: 23K			
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica								
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)			
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	38,0521	ha	Agricultura	x	x			
Intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	x	ha	Pecuária	x	x			
Intervenção em área de preservação permanente – APP – SEM supressão de cobertura vegetal nativa	0,851	ha	Silvicultura	x	x			
Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas	x	ha	Mineração	x	x			
Manejo sustentável	x	ha	Infraestrutura -	Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística	72,99 ha			
Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa	x	ha	Outros:	x	x			
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	889 26,9777	un ha	Total:	72,99 ha				
Aproveitamento de material lenhoso	x	m ³						
Total:	65,0291	ha						

6. COBERTURA VEGETAL DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	3,4737 ha	F E S D - I (AIA corretivo) FESD-I	x	0,4203ha 3,0534 ha
Cerrado	31,322	Cerrado Sentido Restrito (AIA corretivo)		8,5178 ha
		Cerrado Sentido Restrito		16,0246 ha
		Cerrado Ralo		6,7796 ha
Árvores isoladas	26,9777	Pastagem com árvores isoladas (AIA corretivo)		3,9071 ha
		Pastagem com árvores isoladas		22,2647 ha
		Aceiro com árvores isoladas		0,8059 ha
Transição Cerrado e Mata Atlântica	3,2564 ha	Transição Cerrado e FESD-I		3,2564 ha
Total:	65,0291 ha	Total:		65,0291 ha

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta plantada	2639,4799	m ³
Lenha de floresta nativa sob manejo sustentável	x	m ³
Lenha de floresta nativa	x	m ³
Madeira de floresta plantada	x	m ³
Madeira de floresta nativa sob manejo sustentável	x	m ³
Madeira de floresta nativa	188,8131	m ³
Carvão vegetal de floresta plantada	x	m ³

Carvão vegetal de floresta nativa sob manejo sustentável	x	m ³
Carvão vegetal de floresta nativa	x	m ³
Produtos não madeireiros de floresta plantada	x	Kg
Produtos não madeireiros de floresta nativa sob manejo sustentável	x	Kg
Produtos não madeireiros de floresta nativa	x	Kg

8. RESPONSÁVEL(is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Nome: Diego Maximiano

MASP: 1.249.584-2

Data da Vistoria: 24/01/2024

9. VALIDADE

Data de Emissão: 17/01/2025 Data de Validade: 17/01/3031	Observações: <p>"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP".</p>
---	---

10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Consta no Parecer Único de Licenciamento Convencional nº 105553494

11. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Belo Horizonte, 17 de Janeiro de 2025.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romao Oliveira, Chefe Regional**, em 17/01/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **105702945** e
o código CRC **FA76CDB6**.

Referência: Processo nº 1370.01.0044666/2023-89

SEI nº 105702945